



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL Nº 45/2010	
	Homologa Edital nº 136/2009 – CCS – Cirurgia (Substituto)	01
02-	EDITAL Nº 46/2010	
	Homologa Edital nº 09/2010 – CCS – Fisioterapia (Substituto)	01
03-	EDITAL Nº 47/2010	
	Homologa Edital nº 04/2010 – CCS - Enfermagem - CCSA - Ciências Administrativas (Substituto)	01
04-	EDITAL Nº 48/2010	
	Homologa Edital nº 01/2010 – CCS – Cirurgia	02
05-	EDITAL Nº 49/2010	
	Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	02 - 08
06-	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – TITULAR – CCS/CTG	
	Materno Infantil - Área: Pediatria	08
	Enfermagem – Área: Enfermagem	08
	Engenharia Química - Área: Química Analítica e Ambiental	09
07-	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – TITULAR – CAV	
	Gestão: Área: Administração Geral e Organizações	09
08-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	Comissão – PROGEPE - Nºs 1.739, 1.740, 1.741, 1.742 e 1.751/2010	10 – 11
	Comissão – Centro Acadêmico de Vitória – CAV - Nº 002/2010	11

EDITAL Nº 45, DE 27 DE MAIO DE 2010.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 136, de 24/08/2009, publicado no D.O.U. nº 162, de 25/08/2009, páginas nºs 55 e 56, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.021035/2009-41).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Cirurgia/CCS	Cirurgia Oftalmológica	1	20	3º Antonio Luiz Barbosa de Melo

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 101, de 28/05/2010, seção 3, Pág. 57.

EDITAL Nº 46, DE 27 DE MAIO DE 2010.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 09, de 25/02/2010, publicado no D.O.U. Nº 38, de 26/02/2010, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.009889/10-92).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Fisioterapia/CCS	Neurofisioterapia/Aparelho Locomotor	1	20	3º Carla Raquel de Melo Daher 4º Jader Carneiro Júnior

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 101, de 28/05/2010, seção 3, Pág. 57.

EDITAL Nº 47, DE 27 DE MAIO DE 2010.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 04, de 28/04/2010, publicado no D.O.U. Nº 20, de 29/01/2010, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.004579/10-81).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Enfermagem/CCS	Enfermagem Fundamental e Médica Cirúrgica	1	40	3º Lígia Ferraz de Lima
				4º Isabele Gouveia Muniz
Ciências Administrativas/CCSA	Recursos Humanos	1	40	3º José Roberto Ferreira Guerra
				4º Mônica Figueiredo de Melo

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 101, de 28/05/2010, seção 3, Pág. 57.

EDITAL Nº 48, DE 27 DE MAIO DE 2010.
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, aberto mediante Edital nº 01, de 12.01.2010, publicado no D.O.U. nº 11, de 18.01.2010, Seção 3, páginas nº 48 a 50, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.023016/2009-59)

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Centro de Ciência da Saúde	Cirurgia	Cirurgia Urológica	20h	1	1º. Fábio de Oliveira Vilar 2º. Geraldo Aguiar Cavalcanti 3º. Roberto Gonçalves de Lucena 4º. Tibério Moreno de Siqueira Júnior 5º. Misael Wanderley dos Santos Júnior

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Publicado no DOU nº 101, de 28/05/2010, seção 3, Pág. 57.

EDITAL Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2010
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos do Campus Recife, dos Núcleos do Centro Acadêmico do Agreste, Centro Acadêmico de Vitória, e do Colégio de Aplicação indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos quatro dias úteis subseqüentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;

b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas no período de 31 de maio, 01, 02 e 04 de junho de 2010.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos, dos Núcleos e Colégio de Aplicação, conforme anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelo Departamento, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição.

f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada. (De acordo com a referida Lei, é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior).

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria do Departamento, do Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

2.12 As provas didática e didático-prática serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;

- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
 - e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
 - f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

6.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.
- 6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.
- 6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà até duas vezes o número de vagas previsto no Edital, conforme Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento, do Núcleo e Colégio de Aplicação).
- 6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo e Diretor do Colégio de Aplicação diretamente à PROACAD.
- 6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento, Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no Departamento, Núcleo e Colégio de Aplicação responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.
- 6.11 Os candidatos ministrarão suas aulas no Centro onde se inscreverem para a vaga.
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h às 11h30 - 14h às 16h30	Fonoaudiologia 2126-8513	Graduação em Fonoaudiologia	Comunicação Oral		1
			Motricidade Oral-Facial		1
			Linguagem		1
	Enfermagem 2126-8543	Graduação em Enfermagem	Enfermagem em Saúde Pública	1	
			Saúde Materna		1
	Cirurgia 2126-8518	Especialização	Introdução à Clínica e a Técnica Cirúrgica		1
			Mestrado		1
			Especialização		1
	Educação Física 2126-8506	Especialista em Educação Física	Judô	1	
			Exercícios Atlético		1
	Nutrição 2126-8470	Mestrado em Nutrição ou áreas afins	Fisiologia da Nutrição	1	
			Graduação em Nutrição e Mestrado em Bases Experimentais da Nutrição		1
	Medicina Clínica 2126-8534	Graduação em Medicina	Medicina Clínica	1	1
	Medicina Tropical 2126-8528	Graduação em Biomedicina ou áreas afins	Medicina Tropical		1
	Prótese e Cirurgia Buco-Facial 2126-8340	Graduação em Odontologia e Mestrado em Odontologia	Cirurgia	1	
Prótese			1		
Endodontia			1		
	Graduação em Odontologia e Especialização	Clínica Integrada	1		
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8383 Horário de Atendimento: 8h às 11h30 - 14h às 16h30	Ciências Administrativas 2126-8368	Graduação em Administração ou áreas afins	Teorias Administrativas		1
			Administração de Operações e da Cadeia Produtiva		1
	Ciências Contábeis 2126-8376	Graduação em Ciências contábeis	Contabilidade Financeira e Gerencial		1
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS (CTG) Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8216 Horário de Atendimento: 8h às 11h30 - 14h às 16h30	Engenharia de Minas 2126-8245	Mestrado	Lavra de Minas		1
	Engenharia Mecânica 2126-8230	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de áreas afins	Processos de Fabricação e Metrologia		1
		Graduação em Engenharia: Mecânica ou Eletrônica ou Elétrica ou Mecatrônica	Automação	1	
		Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de áreas afins	Ciências e Engenharia dos Materiais/Materiais de Construção Mecânica		1
	Graduação em Engenharia Mecânica	Mecânica dos Sólidos e Desenho de Máquinas	1		

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Administração Escolar e Planejamento Educacional 2126-8324	Mestrado em Pedagogia	Planejamento e Estatística Educacional		1
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	Música 2126-8308	Graduação em Música	Instrumento - Trompa		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8400 Horário de Atendimento: 8h às 11h30 - 14h às 16h30	Matemática 2126-8414	Graduação em Matemática ou áreas afins	Cálculos e Geometria Analítica	9	
	Física 2126-8450	Bacharelado em Física	Física Básica, Teórica e Experimental	12	
CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE – CARUARU – PE (CAA) Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, BR 104, Km 59, S/N, Nova Caruaru, Caruaru-PE, CEP: 55.002-970 Fone: (81) 2126-7771 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 13h às 17h.	Núcleo de Formação Docente	Graduação em Pedagogia ou áreas afins	Educação Indígena		1
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão-PE CEP: 55608- 680 Fone/Fax: (81) 3523 3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h - 13h às 16h	Núcleo de Nutrição	Graduação em Nutrição	Nutrição Normal e Dietética	1	
	Núcleo de Biologia	Graduação em Biologia ou Física ou áreas afins	Matemática e Física Aplicadas às Ciências Biológicas	1	
	Núcleo de Enfermagem	Graduação em Enfermagem	Administração em Enfermagem	1	
			Enfermagem Cirúrgica	1	
		Parasitologia		1	

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ TELEFONE	FORMAÇÃO/ TITULAÇÃO EXIGIDA	ÁREA	Vaga/RT	
				20h	40h
COLÉGIO DE APLICAÇÃO (CAp) Centro de Educação, Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife/PE, Tel.: (81) 2126- 8332 Horário de Atendimento: 8h às 12h - 13h30 às 16h	Colégio de Aplicação	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa	Comunicação e Expressão/Língua Portuguesa		1

Publicado no DOU nº 102, de 31/05/2010, seção 3, Pág. 67 a 69.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2010, homologou as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70. (Processos nºs 23076.023052/2009-12 e 023205/2009-21)

DEPARTAMENTO DE MATERNO INFANTIL **ÁREA: PEDIATRIA**

Única Candidata: Gisélia Alves Pontes da Silva

DEPARTAMENTO ENFERMAGEM **ÁREA: ENFERMAGEM**

1. Ednaldo Cavalcante de Araújo
2. Cleide Maria Pontes
3. Luciane Soares de Lima
4. Vânia Pinheiro Ramos

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO aprovou *AD REFERENDUM* do Conselho Departamental a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **PROFESSOR TITULAR**, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 154, de 12.11.2009, publicado no D.O.U. nº 218, de 16.11.2009, Seção 3, páginas nº 68 a 70. (Processos nºs 23076.023707/2009-52)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

ÁREA: QUÍMICA ANALÍTICA E AMBIENTAL

1. Valdinete Lins da Silva

Edmilson Santos de Lima
Diretor

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, aprovou, *AD REFERENDUM* do Conselho a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de **PROFESSOR ASSISTENTE**, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 24, de 15.04.2010, publicado no D.O.U. nº 73, de 19.04.2010, Seção 3, páginas nº 59 a 61 e retificado no DOU nº 76, de 23.04.2010 (Processo nº 23076.09023/2010-81)

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

GESTÃO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO GERAL E ORGANIZAÇÕES

- | | |
|--|---|
| 1. Maria Christianni Coutinho Marçal | 13. Sérgio Alex Brito e Almeida |
| 2. Flávia Peixoto Guimarães | 14. Maurício Sardá de Faria |
| 3. Ricardo Augusto Cunha D'Ávila | 15. Elizabeth Regina Tschá |
| 4. Cristiane Salomé Ribeiro Costa | 16. Andréa de Fátima de Oliveira Rêgo |
| 5. Luciana Isabela Borges dos Santos Silva | 17. Mário Rodrigues dos Anjos Neto |
| 6. Jairo de Carvalho Guimarães | 18. Antonio de Souza Silva Júnior |
| 7. Francisco Vicente Sales Melo | 19. Ana Márcia Batista Almeida |
| 8. Adriana Tenório Cordeiro | 20. Roberto Cássio Silva do Nascimento |
| 9. Renata Fátima de Azevêdo Queiroz | 21. Andrezza Marianna Pinto de Oliveira |
| 10. Iêda Isabella de Lira Souza | 22. Rezilda Rodrigues Oliveira |
| 11. Roosevelt Bezerra da Silva Filho | 23. Laís Albuquerque de Carvalho |
| 12. Myrna Suely Silva Lorêto | |

Nélio Vieira de Melo
Vice-Presidente do Conselho do CAA

PORTARIA N.º 1.739, DE 27 DE MAIO DE 2010

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 3577/2009, publicada no Boletim Oficial n.º 01, Especial, de 04/01/2010, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, Matrícula SIAPE n.º 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028258/2009-39. (Processo n.º 23076.021997/2010-33).

PORTARIA N.º 1.740, DE 27 DE MAIO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, ZÉLIA MARIA MONTEIRO HIGINO DA SILVA, SIAPE n.º 1130742, e ABEL VIEIRA NETO, SIAPE n.º 1130367, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028059/2009-21. (Processo n.º 23076.028059/2009-21).

PORTARIA N.º 1.741, DE 27 DE MAIO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, GENIVALDO COLATINO DE BARROS, Matrícula SIAPE n.º 1132157, e LIA ABREU FALCÃO, Matrícula SIAPE n.º 1132157, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.030363/2009-38. (Processo n.º 23076.030363/2009-38).

PORTARIA N.º 1.742, DE 27 DE MAIO DE 2010

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 020/2010, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 02 – Especial, de 08/01/2010, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO SIAPE n.º 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.030919/2009-96. (Processo n.º 23076.021996/2010-99)

PORTARIA N.º 1.751, DE 27 DE MAIO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, EDVALDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, SIAPE n.º 1131389, e GENIVALDO COLATINO DE BARROS, SIAPE n.º 1132157, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009775/2010-42. (Processo n.º 23076.009775/2010-42).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA N.º 004, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009 - CAV.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal n.º 264/2007, publicada no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2007, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a validade a Portaria n.º 001/2010, por solicitação da presidente da Comissão de Sindicância, Professor **RENE DUARTE MARTINS**, SIAPE n.º 1301158, para conclusão dos trabalhos.

ZELYTA PINHEIRO DE FARO
Vice-Diretora do Centro Acadêmico de Vitória